PROCESSO N.º 73/2018 - PREGÃO Nº 43/2018
PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos suprimentos para impressoras, são os seguintes:

Dotações:

02 poder executivo municipal
- 02001-gabinete do prefeito
- 0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
- 00110-conta despesa
- 02002-assessoria de comunicação
- 0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
- 00180- conta despesa
- 02003-assessoria de gabinete
- 0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
- 00240- conta despesa
- 02004-assessoria juridica
- 0412204012005- atividades de assessoria juridica
- 00300- conta despesa

03 depto municipal de planejamento
- 03001-divisão de planejamento
- 0412204022006-atividades do departamento de planejamento
- 00360-conta despesa

04 depto de administração
- 04001-divisão de recursos humanos
- 0412204022007-atividades de recursos humanos
- 00420-conta despesa
- 04002-coordenação de documentação administrativa
- 0412204022008-manter atividades administrativas
- 00500-conta despesa
- 04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
- 0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
- 00590/00600-conta despesa
- 04004-divisão de patrimonio
- 0412204022010-atividades do patrimonio municipal
- 00670-conta despesa

05 depto municipal de finanças
- 05001-divisão de contabilidade
- 0412304032011-atividades de finanças e contábeis
- 00740-conta despesa
- 05002-divisão de tributação e fiscalização
- 0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
- 00900-conta despesa

06 depto municipal de ação social
- 06002-fundo municipal de assistencia social
- 0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
- 01040/01050-conta despesa
- 0824308026015-manutenção do conselho tutelar
- 01160-conta despesa
- 0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
- 01380-conta despesa
- 06003-Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente
- 0824308026019-programas e projetos de proteção a criança e ao adolescente
- 1480/1490/1495/1496-conta despesa

07 depto municipal de saúde
- 07002-fundo municipal de saúde
- 1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
- 01790/01795/01800-conta despesa
- 1030110012023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
- 01920-conta despesa
- 1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
- 01970-conta despesa
- 1030110012025-atenção basica fixo
- 02080/02090/02095/02100-conta despesa

1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
08007-FUNDEB
1236112012038-manter açõers do ensino fundamental – FUNDEB
3170-conta despesa
1236112022040-manter e implementar ações do ensino infantil-pré escolar-FUNDEB
3260-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento
04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de junho de 2018

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PROCESSO N.º 73/2018

PREGÃO Nº 43/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A demanda expedida pelo setor municipal de compras para suprimento da demanda da administração em geral através da aquisição de insumos tipo toner para impressoras;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de insumos para impressoras, limitado ao máximo de R$ 33.177,00 (trinta e três mil cento e setenta e sete reais), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades dos diversos setores da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de compras, para período estimado de 12 meses de consumo.

Centro Administrativo em 25 de junho de 2018

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PROCESSO N.º 73/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de adquirir toner para impressoras laser, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:
- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 05 de julho de 2018 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 05 de julho de 2018 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a adquirir toner para impressoras laser, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de midia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:
2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEPs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa fisica;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraido do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituidas neste formato/condição.
3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.
3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados,

arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
3.2 É admitido somente um representante por proponente.
3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.
3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o numero da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Parana, devidamente em vigor para o exercício de 2018, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraido do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituidas a partir de 01 de janeiro de 2018;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.
7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.
7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.
7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.
7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.
7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.
7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.
7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.
7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa será custeada, até 31/12/2018 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS
O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.
14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO
O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES
16.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO
17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, n° 3120, CEP 85557000, decorrendo dai os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.
19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2018.

Anderson Matias
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de insumos para impressoras laser, para suprimento aos diversos setores da municipalidade, para fornecimento/execução de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as caracteristicas e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	quant	unidade	Descrição de impressora e/ou cartucho	marca	R$ unit.	R$ total
01	60	Un	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S		124,90	7.494,00
02	60	Un	Cartucho de toner compativel: HP 125FN (283A)		71,40	4.284,00
03	60	Un	Cartucho de toner compativel: HP 1132		62,45	3.747,00
04	60	Un	Cartucho de toner compativel: Samsung D101		117,90	7.074,00
05	60	Un	Cartucho de toner compativel: Brother TD 2340/2370		76,40	4.584,00
06	60	Un	Cartucho de toner compativel: D104S		99,90	5.994,00

2.3 Os proponentes deverão indicar a marca dos objetos que se propõem a fornecer ao Município, sob pena de desclassificação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 poder executivo municipal
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
00110-conta despesa
02002-assessoria de comunicação

0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
00180- conta despesa
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
00240- conta despesa
02004-assessoria juridica
0412204012005- atividades de assessoria juridica
00300- conta despesa
03 depto municipal de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-atividades do departamento de planejamento
00360-conta despesa
04 depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-atividades de recursos humanos
00420-conta despesa
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
00500-conta despesa
04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
00590/00600-conta despesa
04004-divisão de patrimonio
0412204022010-atividades do patrimonio municipal
00670-conta despesa
05 depto municipal de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-atividades de finanças e contábeis
00740-conta despesa
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
00900-conta despesa
06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0824308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380-conta despesa
07 depto municipal de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
01790/01795/01800-conta despesa
1030110012023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
01920-conta despesa
1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
01970-conta despesa
1030110012025-atenção basica fixo
02080/02090/02095/02100-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento

04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de compras sito a Av Araucaria, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR, as custas da proponente contratada.

5.2. Prazo e forma: a entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, dentro do prazo máximo de contratação que será de 12 meses.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2018

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /201, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa juridica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa juridica para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Debitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administraçãc: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuizos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, as custas da contratada, a aqul deverá efetivar a entrega na Av Araucaria, 3120, em Cel. Domingos Soares. Não serão

aceitas entregas realizadas em outras praças assim como o Município não se responsabiliza pela retirada dos objetos em correios ou transportadoras em outros municípios e/ou cidades.
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequivel na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um periodo de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento especifico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuizo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 201_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em __/___/___ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ___/___/____ e ___/___/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(com firma reconhecida caso emitida por pessoa juridica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ___/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

_____, em ___ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável para contato	
Prazo de entrega	
Validade da proposta	
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Discriminação	Marca	Qtd	RS un	RS Total

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

ORÇAMENTO

TONERS	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Compatível SAMSUMG D111S	60	R$ 159,90	R$ 9.594,00
Ompatível HP 125fn Toner 283A	60	R$ 83,90	R$ 5.034,00
Compativel HP 1132	60	R$ 66,00	R$ 3.960 00
Compatível sansumg D101	60	R$ 149,90	R$ 8.994,00
Compativel brother TD 2340/2370	60	R$ 89,90	R$ 5.394,00
Compatível D104S	60	R$ 119,90	R$ 7.194,00
total			R$ 40.170,00

Cristiana Suchow
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME
R. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
Cel. Domingos Soares PR
85.557-000

Coronel Domingos Soares – Pr
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

COPYPAR
L.CAZALLI FOTOCÓPIAS
CNPJ 04.182.856/0001-86
QUALIDADE E TECNOLOGIA EM CÓPIAS E IMPRESSÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES:

A/C DEPARTAMENTO DE LICITALÕES E COMPRAS

Atendendo vossa solicitação estamos apresentando nosso Orçamento para fornecimento de Cartuchos de toner e prestação de serviços:

Qtde.	Descrição	Modelo	Vlr. Und.	Total
60	Cartucho de toner Samsung Compatível	D111S	89.90	5.394,00
60	Cartucho de toner HP Compatível	283A	58,90	3.534,00
60	Cartucho de Toner HP Compatível	285A	58,90	3.534,00
'60	Cartucho de Toner Samsung Compatível	D101S	85,90	5.154,00
60	Cartucho de Toner Brother compatível	TN450	62,90	3.774,00
60	Cartucho de Toner Samsung compatível	D104S	79,90	4.794,00
500	Serviço de manutenção e conserto, tais como limpeza, lubrificação, ajustes, recuperação de placas, recuperação de kits de cilindro e unidades de aquecimentos em máquinas multifuncionais e impressoras das marcas Samsung, Brother e HP.	Horas trabalhadas	80,00h	40.000,00
	Valor Total do Orçamento			**66.154,00**

Valor Total do Orçamento Vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais.

Validade do Orçamento 30 dias

Prazo de entrega 10 dias da aprovação do mesmo.

Palmas 19 de junho de 2018

L. CAZALLI FOTOCÓPIA
GERENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

027

Segunda-Feira, 25 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 43/2018–Presencial

Objeto: aquisição de insumos para impressoras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de julho de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 25/06/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

028

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**62936/2018**
Título	pregao 43
Órgão	PMCORONELDOMINGOSSOARES - Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Depositário	Lucelia Baldissarelli
E-mail	licitapmcds@gmail.com
Enviada em	21/06/2018 09:03

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Domingos Soares
Licitação - CIS
PP043.rtf
45,56 KB

Data de publicação

25/06/2018 Segunda-feira | Valor ainda não confirmado

Histórico **AGUARDANDO TRIAGEM**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 73/2018
PREGÃO N.º 43/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de insumos para impressoras laser, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de compras estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas;

2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;

3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;

4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS/DIOE além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame tende a seguir seu curso habitual, salvo melhor juízo a posterior.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de junho de 2018

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

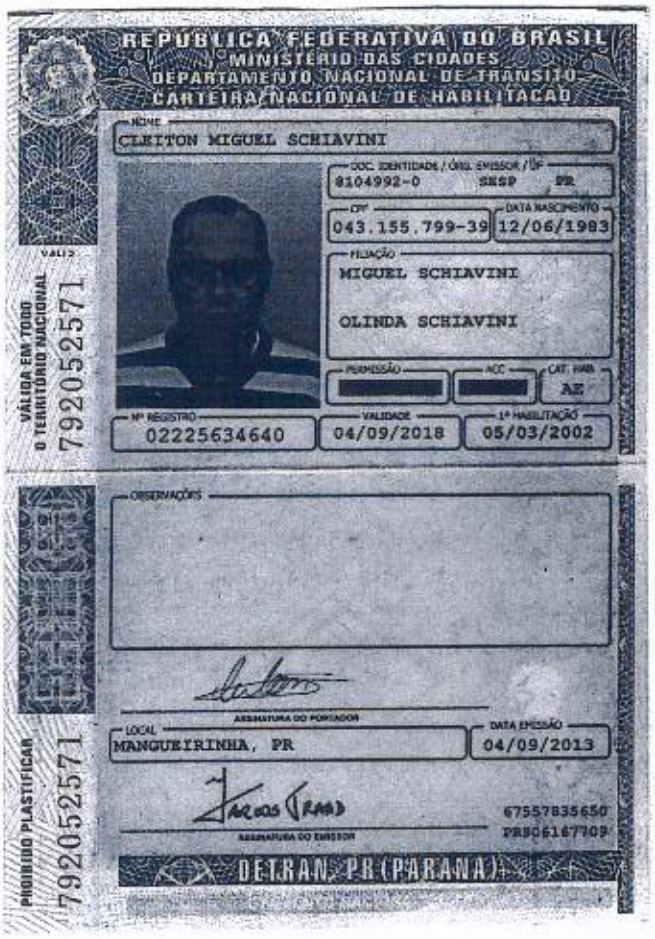

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8104992-0 SESP PR

CPF
043.155.799-39

DATA NASCIMENTO
12/06/1983

FILIAÇÃO
MIGUEL SCHIAVINI
OLINDA SCHIAVINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02222634640

VALIDADE
04/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
792052571

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANGUEIRINHA, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

67557835650
PR906167709

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
792052571

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Nome do Empresário
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Nome Fantasia
SCHIAVINI VARIEDADES
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
81049920	ssp	PR	043.155.799-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/08/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.449.236/0001-99	41-8-0022758-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85540-000	RUA DUQUE DE CAXIAS	1289
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/08/2010	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade Principal (CNAE)
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME53632612	12449236000199	03/07/2018

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

033

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME
Nome de Fantasia : SCHIAVINI VARIEDADES
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0022758-5	12.449.236/0001-99	27/08/2010	05/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000

Ocupações:
Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Secundárias:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Objeto:
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 02/01/2016 Número: M1541073085
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2018

18/377934-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 183779347 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

Edital de Licitação – 43/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Cleiton Miguel Schiavini-ME inscrito no CNPJ n° 12.449.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Miguel Schiavini portador da Carteira de Identidade n° 8.104.992-0 e do CPF n° 043.155.799-39, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 43/2018 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha-PR 03/07/2018

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ. 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me – VisionNet Informática com sede na Rua Darcilio Tiesca nº 2086, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado em Coronel Domingos Soares – Pr, Rua Afonso de Almeida Rocha 2176, nomeia e constitui seu representante **Ronaldo José Suchow**, casado, empresário, portador da cédula de identidade **RG n.º8815928-4**, e do **CPF n.º 040.630.479-38**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 73/2018-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

Cristiana Ap.: Cruz da Silva Suchow

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Sócia-Proprietária

VisionNet

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
040.630.479-38

Nome
RONALDO JOSE SUCHOW

Nascimento
06/07/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ronaldo José Suchow

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

661718952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

661718952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RONALDO JOSE SUCHOW

8815928-4 SESP PR

040.630.479-38 06/07/1984

AVELINO SUCHOW

NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW

026101626-49

06/10/2017

14/11/2002

CORONEL DOMINGOS SOARES, PR

30/10/2012

58800585510

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação –Processo nº 73/2018 Pregão nº 43/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me inscrito no CNPJ n°27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow portador (a) da Carteira de Identidade n° 8.957.163-4 e do CPF n°045.116.419-94 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº21/2018 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
Cel. Domingos Soares PR

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Sócia-Proprietária

VisionNet

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0818610-9	27.140.984/0001-62	17/02/2017	01/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DARCILIO TIESCA, S/N - SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170517152 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Identidade: 89571634,SESPPR/PR CPF: 045.116.419-94

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 04 de julho de 2018

18/407011-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

Ânio dos Santos Vargas
RG 107.679.504-7 / RS
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

PROPOSTA DE VALORES

EDITAL DE LICITAÇÃO 43/2018 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES PROPOSTA DE VALORES	
DADOS DO PROPONENTE	PREENCHIMENTO DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ	12.449.236/0001-99
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1289 MANGUEIRINHA-PR CENTRO CEP. 85.540-000
TELEFONE	46-3243 2500/ 46-9922 2674
EMAIL	Cleiton.schiavini@hotmail.com
RESPONSÁVEL PARA CONTATO	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
PRAZO DE ENTREGA	5 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
DADOS BANCÁRIOS	Conta Corrente nº 50.562-5 Agência nº 0737 Banco Sicredi Mangueirinha-PR
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**Nós propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela a importância de R$ 32.,520,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) na seguinte proporção:**

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 · MANGUEIRINHA · PR

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DE IMPRESSORA E/OU CARTUCHO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	60	UN.	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S	MASTER PRINT	122,00	7.320,00
02	60	UN.	Cartucho de toner compativel: HP 125FN (283A)	MASTER PRINT	70,00	4.200,00
03	60	UN.	Cartucho de toner compativel: HP 1132	MASTER PRINT	62,00	3.720,00
04	60	UN.	Cartucho de toner compativel: Samsung D101	MASTER PRINT	115,00	6.900,00
05	60	UN.	Cartucho de toner compativel: Brother TD 2340/2370	MASTER PRINT	75,00	4.500,00
06	60	UN.	Cartucho de toner compativel: D104S	MASTER PRINT	98,00	5.880,00
TOTAL		**(TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**				**32.520,00**

Declaro que nos preços proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Mangueirinha-PR 03/07/2018

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ. 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

VISIONNET INFORMÁTICA

041

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação –Processo nº73 /2018 Pregão nº 43/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ	27.140.984/0001-62
Endereço	Darcilio Tiesca
Telefone/Fax	4632541020
e-mail	Cristiana.visionnet@hotmail.com
Responsável para contato	Cristiana Suchow
Prazo de entrega	05 dias
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Pr
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ 33.177,00 (trinta e tres mil reais e cento e setenta e sete reais), na seguinte proporção:

Ite	Discriminação	Marca	Qtd	R$ un	R$ Total
01	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S	Bravo	60	R$124,90	R$7.494,00
02	Cartucho de toner compativel: HP 125FN (283A)	bravo	60	R$71,40	R$4.284,00

Cristiane Suchow

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

03	Cartucho de toner compativel: HP 1132	Bravo	60	R$ 62,45	R$3.747,00
04	Cartucho de toner compativel: Samsung D101	bravo	60	R$117,90	R$7.074,00
05	Cartucho de toner compativel: Brother TD 2340/2370	Bravo	60	R$76,40	R$4.584,00
06	Cartucho de toner compativel: D104S	Bravo	60	R$ 99,90	R$5.994,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
Cel. Domingos Soares PR
85.557-000

Cristiana Suchow

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

043

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Nome do Empresário
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Nome Fantasia
SCHIAVINI VARIEDADES
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
81049920	ssp	PR	043.155.799-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/08/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.449.236/0001-99	41-8-0022758-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85540-000	RUA DUQUE DE CAXIAS	1289
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/08/2010	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade Principal (CNAE)
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME53632612	12449236000199	03/07/2018

045

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 03/07/2018 - 10:33:00

CNPJ:	12.449.236/0001-99	**Inscrição Estadual:**	90653632-30
Nome Empresarial:	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Número:	1289	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MANGUEIRINHA	**UF:**	PR
CEP:	85.540-000	**Telefone:**	(46)9922-2674
E-mail:	CLEITON.SCHIAVINI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Início das Atividades:	01/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2014
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a titulo precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvará
884

NOME / RAZÃO SOCIAL

884 - 2 CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - 04315579939

Nome Fantasia -

Atividade(s):

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info

ENDEREÇO

Logradouro:	Avenida IGUAÇU	Número:	1289
Complemento:		CEP:	85540-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Mangueirinha	UF:	PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 12.449.236/0001-99 Inscrição Estadual:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 31/12/2018

Mangueirinha(PR), 10 de Abril de 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREF. MUNIC. DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERISTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO; ENDEREÇAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARA DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

047

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.449.236/0001-99 MATRIZ		27/08/2010

NOME EMPRESARIAL
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCHIAVINI VARIEDADES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	1289	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9922-2674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **10:30:00** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
1193
048

VÁLIDO ATÉ
09/07/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - 04315579939 - CNPJ 12.449.236/0001-99

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 10/04/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO

Mangueirinha(PR), 10 de Abril de 2018.

Dou fé

Emitida por: DILMAR PAGNUSSAT
Matricula
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

PREF. MUNIC. DE MANGUEIRINHA - Tributação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

049

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017884360-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.449.236/0001-99**
Nome: **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/04/2018 19:34:47)

050

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI**
CNPJ: 12.449.236/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:53 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2018.
Código de controle da certidão: **ADDF.110E.B720.7E18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12449236/0001-99
Razão Social: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Endereço: RUA IGUACU 807 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063007355333893627

Informação obtida em 03/07/2018, às 10:11:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.449.236/0001-99
Certidão nº: 147735892/2018
Expedição: 10/04/2018, às 19:23:50
Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.236/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MANGUEIRINHA
JUÍZO ÚNICO - DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro II, 1033 - Centro - 85.540-000 - Fone: 46 3243 1281 - Mangueirinha/PR
E-mail: mgue-ju-escrivaria@tjpr.jus.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CÍVEL** (especificamente de ações de Falência e Concordata, Lei7.661/45; Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência, Lei 11.101/05); neste cartório, no período compreendido desde 12/11/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data e horário; verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
CNPJ: 12.449.236/0001-99.

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha/PR, 3 de Julho de 2018 às 13:29:07.

Jackson Luiz Duarte
Técnico Judiciário

Cota (155,10 VRC = R$ 31,33) / Guia Funjus nº 29234864-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Francisco Assis Reis, 1060 centro, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°: 77.774.867/0001-29, neste ato representado por seu representante legal Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade n°: 3.744.740-4 SSP/PR, e inscrito no CPF n°: 545.849.579-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 980, bairro centro, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, ATESTA, que a empresa **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 12.449.236/0001-99, com sede na Rua Duque de Caxias, 1289, Centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná é empresa Idônea quanto ao fornecimento de suprimentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, atendendo sempre nos prazo estipulados nos contratos e especificações técnicas dos itens entregues.

Atestamos ainda que os materiais fornecidos foram entregues corretamente e em dia estipulado conforme cronograma estabelecido nos editais.

Mangueirinha 20 de julho de 2016.

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Dorli Netto

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Mangueirinha - Paraná

Dorli Netto
Secretário de Administração
e Planejamento
Decreto n° 145/2016

Tabelionato de Notas
Telefone: (46) 3243-1457
e-mail: notariojoaopaulo@hotmail.com
JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 989 - Sala 01 - Mangueirinha - PR - CEP: 85540-000

Selo 7J45H.URFZP.fKfh2, Controle: btuxp.YjRZe
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de DORLI NETTO
Dou fé. Mangueirinha-PR, 20 de julho de 2017.
Em Test° 19 da Verdade

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUE RINHA - PR
João Paulo Cechini da Silva
Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antônio
Escrevente

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

Edital de Licitação – 43/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Mangueirinha-PR 03/07/2018

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ. 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI –ME

CNPJ – 12.449.236/0001-99

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 – CEP 85.540.000

MANGUEIRINHA-PR

FONE – 46.99222674

E-mail – cleiton.schiavini@hotmail.com

Edital de Licitação – 43/2018
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nc 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei ns 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mangueirinha-PR 03/07/2018

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME
CNPJ. 12.449.236/0001-99

12.449.236/0001-99

CLEITON MIGUEL
SCHIAVINI - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85540-000 - MANGUEIRINHA - PR

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 15 /2018

Data da Inscrição:	05/07/2018	**Válido até:**	**31/12/2018**

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA SUCHOW		
Código CNAE:	**213-5**	Tipo Empresa:	Empresário (Individual)
Endereço:	Rua Afonso de Almeida Rocha		
Bairro:	Centro	e-mail:	CRISTIANA.VISIONET@GMAIL.COM
Cidade:	CORONEL DOMINGOS SOARES	U.F.	PR
C.E.P.:	85.557-000	Fone/Fax:	**(46) 3254-1020 / (46) 98421-5290**
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est:	Insc.municipal: 398
Sócio Gerente:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow	CPF/MF:	045.116.419-94

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
47.51-2-01	Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	**Manutenção de estações de redes de telecomunicações**
43.21-5-00	**Instalação e manutenção elétrica**
43.22-3-02	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
47.51-2-02	**Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
47.52-1-00	**Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
47.53-9-00	**Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo**
47.54-7-01	**Comercio varejista de moveis**
47.61-0-03	**Comercio varejista de artigos de papelaria**
47.63-6-01	**Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
47.89-0-07	**Comercio varejista de equipamentos para escritório**
62.04-0-00	**Consultoria em tecnologia da informação**
77.33-1-00	**Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios**
80.20-0-01	**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
82.19-9-01	**Fotocopias**
95.11-8-00	**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
95.12-6-00	**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	**Data Validade**
Certidão Negativa do FGTS	2018041606061095191356	03/07/2018	**31/07/2018**
Certidão Neg. de Déb Trabalhistas	149103100/2018	03/07/2018	**29/12/2018**
Certidão Negativa Federal	BB2F.7EE8.F6C8.FFED	01/03/2018	**28/08/2018**
Certidão Negativa Estadual	01798699816	03/07/2018	**31/10/2018**
Certidão Negativa Municipal	151/2018	14/06/2018	**14/07/2018**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR. 07 de Maio de 2018

Anderson Matias - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

059

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento .....: SALA 02

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

CORONEL DOMINGOS SOARES, 01/01/2017

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PALMAS
Termo de Autenticação 18/032856-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PALMAS 03 MAI 2018
JANIO DOS SANTOS CARGAS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

C60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/01/2017	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO FATURA LUZ REF 01/2017	22,76	
13/01/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO FATURA LUZ REF 01/2017		22,76
			TOTAL DO DIA	22,76	22,76
			TOTAL DO MÊS	22,76	22,76
17/02/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF CAPITAL SOCIAL TOTAMENTE INTEGRALIZADO PELA EMPRESARIA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS CFE NIRE DA JUTA COMERCIAL N 41108186109	30.000,00	
17/02/2017	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR REF CAPITAL SOCIAL TOTAMENTE INTEGRALIZADO PELA EMPRESARIA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS CFE NIRE DA JUTA COMERCIAL N 41108186109		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
27/02/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 02/2017	437,27	
27/02/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 02/2017		437,27
27/02/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2017	48,09	
27/02/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2017		48,09
			TOTAL DO DIA	485,36	485,36
			TOTAL DO MÊS	30.485,36	30.485,36
06/03/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2017	389,18	
06/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2017		389,18
06/03/2017	4.2.2.04.0016	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR NOTA FISCAL 1915 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	280,00	
06/03/2017	2.1.3.01.002	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	VLR NOTA FISCAL 1915 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL		280,00
06/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 1	66,00	
06/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 1		66,00
06/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 2	1.299,00	
06/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 2		1.299,00
06/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 3	1.299,00	
06/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 3		1.299,00
			TOTAL DO DIA	3.333,18	3.333,18
07/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 4	1.330,00	
07/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 4		1.330,00
			TOTAL DO DIA	1.330,00	1.330,00
09/03/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 804783 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	2.323,81	
09/03/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 804783 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		2.323,81
09/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 5	175,00	
09/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 5		175,00
			TOTAL DO DIA	2.498,81	2.498,81
15/03/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 806182 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.989,20	
15/03/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 806182 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.989,20
15/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 6	177,90	
15/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 6		177,90
15/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 7	960,00	
15/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 7		960,00
15/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 1	150,00	
15/03/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 1		150,00
			TOTAL DO DIA	3.277,10	3.277,10
20/03/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 287564 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	831,87	
20/03/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 287564 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		831,87
20/03/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 287564 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	932,97	
20/03/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 287564 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		932,97
20/03/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2017	48,09	
			TRANSPORTE	1.812,93	1.764,84

PREF. MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS D'OESTE - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.812,93	1.764,84
20/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2017		48,09
20/03/2017	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGTO MULTA REF	1,58	
20/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO MULTA REF		1,58
			TOTAL DO DIA	1.814,51	1.814,51
23/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 9	3.149,00	
23/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 9		3.149,00
			TOTAL DO DIA	3.149,00	3.149,00
24/03/2017	4.2.2.03.0003	IPTU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	PAGAMENTO GUIA REF TAXA BOMBEIROS 2017	171,45	
24/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA REF TAXA BOMBEIROS 2017		171,45
24/03/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 40894 J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	355,00	
24/03/2017	2.1.3.01.005	J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	VLR NOTA FISCAL 40894 J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI		355,00
			TOTAL DO DIA	526,45	526,45
27/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 10	321,20	
27/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 10		321,20
27/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 3	84,00	
27/03/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 3		84,00
			TOTAL DO DIA	405,20	405,20
28/03/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 11	182,00	
28/03/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 11		182,00
			TOTAL DO DIA	182,00	182,00
31/03/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 03/2017	937,00	
31/03/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 03/2017		937,00
31/03/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2017	103,07	
31/03/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2017		103,07
31/03/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 03/2017	260,42	
31/03/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 03/2017		260,42
			TOTAL DO DIA	1.300,49	1.300,49
			TOTAL DO MÊS	17.816,74	17.816,74
01/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 12	3.276,55	
01/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 12		3.276,55
			TOTAL DO DIA	3.276,55	3.276,55
04/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 13	139,90	
04/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 13		139,90
04/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 15	139,90	
04/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 15		139,90
04/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 16	139,90	
04/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 16		139,90
			TOTAL DO DIA	419,70	419,70
05/04/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2017	833,93	
05/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2017		833,93
05/04/2017	2.1.3.01.002	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	PAGAMENTO REF NF Nº 1915 PARCELA 1 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	280,00	
05/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 1915 PARCELA 1 PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL		280,00
			TOTAL DO DIA	1.113,93	1.113,93
07/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 280688 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	513,32	
07/04/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 280688 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		513,32
07/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 280688 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.764,14	
07/04/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 280688 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.764,14
10/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 289515 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	404,50	
			TRANSPORTE	2.681,96	2.277,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. COMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.681,96	2.277,46
07/04/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 289515 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		404,50
07/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 289515 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.127,76	
07/04/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 289515 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		2.127,76
07/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 67935 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	783,63	
07/04/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 67935 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		783,63
07/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 5	538,80	
07/04/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 5		538,80
			TOTAL DO DIA	6.132,15	6.132,15
08/04/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NF Nº 804783 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	2.323,81	
08/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 804783 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		2.323,81
			TOTAL DO DIA	2.323,81	2.323,81
11/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 17	98,80	
11/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 17		98,80
11/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 18	105,00	
11/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 18		105,00
11/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 6	450,00	
11/04/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 6		450,00
			TOTAL DO DIA	653,80	653,80
12/04/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 38141 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	4.390,00	
12/04/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 38141 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		4.390,00
			TOTAL DO DIA	4.390,00	4.390,00
14/04/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NF Nº 806182 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.989,20	
14/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 806182 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.989,20
			TOTAL DO DIA	1.989,20	1.989,20
17/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 19	71,00	
17/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 19		71,00
17/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 7	30,00	
17/04/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 7		30,00
			TOTAL DO DIA	101,00	101,00
18/04/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 21 B.R.F	139,90	
18/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 21 B.R.F		139,90
18/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 22	139,90	
18/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 22		139,90
			TOTAL DO DIA	279,80	279,80
19/04/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 287564 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	831,87	
19/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 287564 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		831,87
19/04/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 287564 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	932,97	
19/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 287564 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		932,97
19/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 24	749,06	
19/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 24		749,06
			TOTAL DO DIA	2.513,90	2.513,90
20/04/2017	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2017	103,07	
20/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2017		103,07
20/04/2017	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGTO MULTA REF	24,25	
			TRANSPORTE	127,32	103,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	127,32	103,07
20/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO MULTA REF		24,25
20/04/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 03/2017 S/G	260,42	
20/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 03/2017 S/G		260,42
			TOTAL DO DIA	387,74	387,74
21/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 25	450,00	
21/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 25		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
23/04/2017	2.1.3.01.005	J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	PAGAMENTO REF NF Nº 40894 PARCELA 1 J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	355,00	
23/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 40894 PARCELA 1 J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI		355,00
			TOTAL DO DIA	355,00	355,00
24/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 26	17,10	
24/04/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 26		17,10
			TOTAL DO DIA	17,10	17,10
28/04/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	577,46	
28/04/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		577,46
			TOTAL DO DIA	577,46	577,46
29/04/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 04/2017	937,00	
29/04/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 04/2017		937,00
29/04/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2017	103,07	
29/04/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2017		103,07
29/04/2017	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR NOTA FISCAL 35414 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	1.174,74	
29/04/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 35414 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		1.174,74
			TOTAL DO DIA	2.214,81	2.214,81
30/04/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 04/2017	203,78	
30/04/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 04/2017		203,78
			TOTAL DO DIA	203,78	203,78
			TOTAL DO MÊS	27.399,73	27.399,73
03/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 38141 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	878,00	
03/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 38141 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		878,00
			TOTAL DO DIA	878,00	878,00
04/05/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 817652 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.064,52	
04/05/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 817652 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.064,52
			TOTAL DO DIA	1.064,52	1.064,52
05/05/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2017	833,93	
05/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2017		833,93
05/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	425,00	
05/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		425,00
05/05/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	527,26	
05/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 1 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		527,26
05/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 27	511,00	
05/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 27		511,00
05/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 8	75,00	
			TRANSPORTE	2.372,19	2.297,19

PREF MUNICIPAL DE
DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0006
Número livro: 0001

064

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.372,19	2.297,19
05/05/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 8		75,00
			TOTAL DO DIA	2.372,19	2.372,19
07/05/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NF Nº 67935 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	783,63	
07/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 67935 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		783,63
			TOTAL DO DIA	783,63	783,63
10/05/2017	4.1.8.02.0004	OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA NAO ESPECIFICADA	VLR NOTA FISCAL 35493 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	1.049,00	
10/05/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 35493 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		1.049,00
10/05/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 35494 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	325,25	
10/05/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 35494 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		325,25
			TOTAL DO DIA	1.374,25	1.374,25
11/05/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 30 B.R.F	139,90	
11/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 30 B.R.F		139,90
11/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 28	135,50	
11/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 28		135,50
11/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 29	1.842,50	
11/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 29		1.842,50
			TOTAL DO DIA	2.117,90	2.117,90
12/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 3 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	425,00	
12/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 3 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		425,00
12/05/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 2 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	501,25	
12/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 2 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		501,25
12/05/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 31 B.R.F	139,90	
12/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 31 B.R.F		139,90
12/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 33	230,00	
12/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 33		230,00
			TOTAL DO DIA	1.296,15	1.296,15
15/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 34	3.972,00	
15/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 34		3.972,00
15/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 35	866,00	
15/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 35		866,00
15/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 36	1.599,50	
15/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 36		1.599,50
			TOTAL DO DIA	6.437,50	6.437,50
16/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 37	1.039,50	
16/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 37		1.039,50
16/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 38	280,00	
16/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 38		280,00
16/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 39	280,00	
16/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 39		280,00
			TOTAL DO DIA	1.599,50	1.599,50
18/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 9	25,00	
18/05/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 9		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
19/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 4 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	425,00	
19/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 4 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		425,00
19/05/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 3 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	501,25	
			TRANSPORTE	926,25	425,00

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

065

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	926,25	425,00
19/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 3 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		501,25
19/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 40	48,00	
19/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 40		48,00
19/05/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2017	103,07	
19/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.077,32	1.077,32
22/05/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 04/2017	203,78	
22/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 04/2017		203,78
			TOTAL DO DIA	203,78	203,78
23/05/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 69325 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	212,92	
23/05/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 69325 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		212,92
23/05/2017	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 296284 B TRANSPORTES LTDA CHP	66,32	
23/05/2017	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	VLR NOTA FISCAL 296284 B TRANSPORTES LTDA CHP		66,32
23/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 41	42,80	
23/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 41		42,80
			TOTAL DO DIA	322,04	322,04
25/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 43	125,00	
25/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 43		125,00
			TOTAL DO DIA	125,00	125,00
26/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 5 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	425,00	
26/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 280688 PARCELA 5 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		425,00
26/05/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 4 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	501,25	
26/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 4 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		501,25
26/05/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 69465 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	86,60	
26/05/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 69465 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		86,60
			TOTAL DO DIA	1.012,85	1.012,85
29/05/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 35414 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	1.174,74	
29/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 35414 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		1.174,74
29/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 44	899,00	
29/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 44		899,00
			TOTAL DO DIA	2.073,74	2.073,74
30/05/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 39830 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.697,00	
30/05/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 39830 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.697,00
			TOTAL DO DIA	5.697,00	5.697,00
31/05/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 05/2017	937,00	
31/05/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 05/2017		937,00
31/05/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2017	103,07	
31/05/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2017		103,07
31/05/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 05/2017	8,81	
31/05/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 05/2017		8,81
31/05/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 05/2017	343,67	
31/05/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 05/2017		343,67
31/05/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 45	687,80	
			TRANSPORTE	2.080,35	1.392,55

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.080,35	1.392,55
31/05/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 45		687,80
			TOTAL DO DIA	2.080,35	2.080,35
			TOTAL DO MÊS	30.540,72	30.540,72
02/06/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 5 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	501,25	
02/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 289515 PARCELA 5 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		501,25
			TOTAL DO DIA	501,25	501,25
03/06/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 38141 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	878,00	
03/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 38141 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		878,00
03/06/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NF Nº 817652 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.064,52	
03/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 817652 PARCELA 1 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.064,52
			TOTAL DO DIA	1.942,52	1.942,52
05/06/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2017	833,93	
05/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2017		833,93
05/06/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 47 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	125,00	
05/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 47 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		125,00
05/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 48	125,00	
05/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 48		125,00
			TOTAL DO DIA	1.083,93	1.083,93
09/06/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 35493 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	1.049,00	
09/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 35493 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		1.049,00
09/06/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 35494 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	325,25	
09/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 35494 PARCELA 1 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		325,25
09/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 50	2.285,00	
09/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 50		2.285,00
09/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 10	100,00	
09/06/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 10		100,00
			TOTAL DO DIA	3.759,25	3.759,25
14/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 440	17,50	
14/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 440		17,50
			TOTAL DO DIA	17,50	17,50
19/06/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 70176 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	307,59	
19/06/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 70176 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		307,59
19/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 11	25,00	
19/06/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 11		25,00
			TOTAL DO DIA	332,59	332,59
20/06/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 39830 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.141,00	
20/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 39830 PARCELA 1 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.141,00
20/06/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 05/2017	343,67	
20/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 05/2017		343,67
20/06/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2017	103,07	
20/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.587,74	1.587,74
			TRANSPORTE		

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NF Nº 69325 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	212,92	
22/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 69325 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		212,92
22/06/2017	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NF Nº 296284 PARCELA 1 B TRANSPORTES LTDA CHP	66,32	
22/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 296284 PARCELA 1 B TRANSPORTES LTDA CHP		66,32
			TOTAL DO DIA	279,24	279,24
23/06/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 40992 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	6.277,50	
23/06/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 40992 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		6.277,50
23/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 52	464,00	
23/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 52		464,00
23/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 53	93,60	
23/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 53		93,60
23/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 54	137,10	
23/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 54		137,10
23/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 55	271,00	
23/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 55		271,00
23/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 56	74,00	
23/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 56		74,00
			TOTAL DO DIA	7.317,20	7.317,20
25/06/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NF Nº 69465 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	86,60	
25/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 69465 PARCELA 1 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		86,60
			TOTAL DO DIA	86,60	86,60
26/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 57	493,00	
26/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 57		493,00
			TOTAL DO DIA	493,00	493,00
27/06/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NF Nº 39830 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.139,00	
27/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF Nº 39830 PARCELA 2 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.139,00
			TOTAL DO DIA	1.139,00	1.139,00
28/06/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 18041 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	2.200,91	
28/06/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 18041 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		2.200,91
28/06/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 70523 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	214,98	
28/06/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 70523 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		214,98
			TOTAL DO DIA	2.415,89	2.415,89
29/06/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	1.599,50	
29/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		1.599,50
29/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 58	105,00	
29/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 58		105,00
			TOTAL DO DIA	1.704,50	1.704,50
30/06/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 06/2017	937,00	
30/06/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 06/2017		937,00
30/06/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 06/2017	103,07	
30/06/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 06/2017		103,07
30/06/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 06/2017	19,59	
30/06/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 06/2017		19,59
30/06/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 06/2017	101,84	
30/06/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 06/2017		101,84
30/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 61	302,20	
30/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 61		302,20
			TRANSPORTE	1.463,70	1.463,70

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0010
Número livro: 0001

068

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.463,70	1.463,70
30/06/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 62	485,32	
30/06/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 62		485,32
			TOTAL DO DIA	1.949,02	1.949,02
			TOTAL DO MÊS	24.609,23	24.609,23
03/07/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO ICMSA 05/2017	8,81	
03/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ICMSA 05/2017		8,81
03/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141	878,00	
03/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141		878,00
			TOTAL DO DIA	886,81	886,81
04/07/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 64 MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	302,20	
04/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 64 MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		302,20
04/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 63	302,20	
04/07/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 63		302,20
04/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830	1.139,00	
04/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830		1.139,00
			TOTAL DO DIA	1.743,40	1.743,40
05/07/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2017	833,93	
05/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2017		833,93
			TOTAL DO DIA	833,93	833,93
11/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830	1.139,00	
11/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830		1.139,00
			TOTAL DO DIA	1.139,00	1.139,00
14/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.047,50	
14/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.047,50
			TOTAL DO DIA	1.047,50	1.047,50
17/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 12	120,00	
17/07/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 12		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
18/07/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 71280 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	746,83	
18/07/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 71280 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		746,83
18/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830	1.139,00	
18/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39830		1.139,00
			TOTAL DO DIA	1.885,83	1.885,83
19/07/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 70176	307,59	
19/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 70176		307,59
			TOTAL DO DIA	307,59	307,59
20/07/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 06/2017	93,53	
20/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 06/2017		93,53
20/07/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 06/2017	103,07	
20/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 06/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	196,60	196,60
21/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 66	160,60	
21/07/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 66		160,60
21/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 13	320,00	
21/07/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 13		320,00
21/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 14	1.492,00	
21/07/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 14		1.492,00
			TRANSPORTE	1.972,60	1.972,60

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.972,60	1.972,60
21/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.046,00	
21/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.046,00
			TOTAL DO DIA	3.018,60	3.018,60
25/07/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 71280	746,83	
25/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 71280		746,83
			TOTAL DO DIA	746,83	746,83
26/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 67	737,60	
26/07/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 67		737,60
			TOTAL DO DIA	737,60	737,60
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 68	355,00	
28/07/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 68		355,00
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 15	70,00	
28/07/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 15		70,00
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 16	60,00	
28/07/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 16		60,00
28/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.046,00	
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.046,00
28/07/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 18041	2.200,91	
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 18041		2.200,91
28/07/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 70523	214,98	
28/07/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 70523		214,98
			TOTAL DO DIA	3.946,89	3.946,89
31/07/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 07/2017	937,00	
31/07/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 07/2017		937,00
31/07/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2017	103,07	
31/07/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2017		103,07
31/07/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 07/2017	9,44	
31/07/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 07/2017		9,44
31/07/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 07/2017	158,18	
31/07/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 07/2017		158,18
31/07/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42674 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	734,77	
31/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 42674 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		734,77
31/07/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 298112 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.922,77	
31/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 298112 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.922,77
31/07/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 298112 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	874,18	
31/07/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 298112 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		874,18
			TOTAL DO DIA	4.739,41	4.739,41
			TOTAL DO MÊS	21.349,99	21.349,99
01/08/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 838058 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	2.055,00	
01/08/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 838058 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		2.055,00
01/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 441	528,00	
01/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 441		528,00
			TOTAL DO DIA	2.583,00	2.583,00
03/08/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO ICMSA 06/2017	19,59	
03/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ICMSA 06/2017		19,59
08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 70	35,40	
08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 70		35,40
08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 442	2.002,12	
			TRANSPORTE	2.057,11	54,99

PREF. MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUDOESTE-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.057,11	54,99
03/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 442		2.002,12
03/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141	878,00	
03/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141		878,00
			TOTAL DO DIA	2.935,11	2.935,11
04/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.046,00	
04/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.046,00
			TOTAL DO DIA	1.046,00	1.046,00
05/08/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2017	833,93	
05/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2017		833,93
			TOTAL DO DIA	833,93	833,93
07/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF 71	20,90	
07/08/2017	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF 71		20,90
			TOTAL DO DIA	20,90	20,90
09/08/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 71970 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.630,53	
09/08/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 71970 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		1.630,53
			TOTAL DO DIA	1.630,53	1.630,53
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 72	145,60	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 72		145,60
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 73	420,00	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 73		420,00
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 74	145,60	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 74		145,60
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 75	9,50	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 75		9,50
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 76	145,60	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 76		145,60
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 77	80,50	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 77		80,50
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 78	420,80	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 78		420,80
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 80	421,20	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 80		421,20
10/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 81	128,00	
10/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 81		128,00
			TOTAL DO DIA	1.916,80	1.916,80
11/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 82	60,00	
11/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 82		60,00
11/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 83	706,40	
11/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 83		706,40
11/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.046,00	
11/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.046,00
			TOTAL DO DIA	1.812,40	1.812,40
14/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 84	463,26	
14/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 84		463,26
14/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 88	385,00	
14/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 88		385,00
14/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 90	178,95	
14/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 90		178,95
14/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 17	20,00	
14/08/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 17		20,00
			TOTAL DO DIA	1.047,21	1.047,21
15/08/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058	411,00	
			TRANSPORTE	411,00	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	411,00	
15/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058		411,00
			TOTAL DO DIA	411,00	411,00
16/08/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 303303 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	855,66	
16/08/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 303303 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		855,66
16/08/2017	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO FATURA LUZ REF 08/2017	39,89	
16/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO FATURA LUZ REF 08/2017		39,89
16/08/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 71970	1.630,53	
16/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 71970		1.630,53
			TOTAL DO DIA	2.526,08	2.526,08
17/08/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 92 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	463,26	
17/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 92 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		463,26
17/08/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	385,00	
17/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		385,00
			TOTAL DO DIA	848,26	848,26
18/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992	1.046,00	
18/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 40992		1.046,00
18/08/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2017 S/G	103,07	
18/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2017 S/G		103,07
			TOTAL DO DIA	1.149,07	1.149,07
19/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 94	1.900,00	
19/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 94		1.900,00
19/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 95	2.927,50	
19/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 95		2.927,50
19/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 96	2.927,50	
19/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 96		2.927,50
19/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 97	1.900,00	
19/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 97		1.900,00
			TOTAL DO DIA	9.655,00	9.655,00
21/08/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 07/2017	158,18	
21/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 07/2017		158,18
21/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112	588,95	
21/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112		588,95
			TOTAL DO DIA	747,13	747,13
22/08/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058	411,00	
22/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058		411,00
			TOTAL DO DIA	411,00	411,00
25/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 98	179,37	
25/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 98		179,37
25/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 99	1.020,00	
25/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 99		1.020,00
			TOTAL DO DIA	1.199,37	1.199,37
28/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42674	384,77	
28/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42674		384,77
28/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112	552,00	
28/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112		552,00
			TOTAL DO DIA	936,77	936,77
29/08/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058	411,00	
29/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058		411,00
			TOTAL DO DIA	411,00	411,00
			TRANSPORTE		

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0014
Número livro: 0001

072

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 100	456,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 100		456,00
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 101	125,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 101		125,00
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 102	1.103,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 102		1.103,00
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 103	1.103,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 103		1.103,00
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 104	470,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 104		470,00
30/08/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 105	470,00	
30/08/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 105		470,00
			TOTAL DO DIA	3.727,00	3.727,00
31/08/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 08/2017	937,00	
31/08/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 08/2017		937,00
31/08/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2017	103,07	
31/08/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2017		103,07
31/08/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 08/2017	32,24	
31/08/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 08/2017		32,24
31/08/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 08/2017	551,45	
31/08/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 08/2017		551,45
31/08/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 44071 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.016,70	
31/08/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 44071 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.016,70
			TOTAL DO DIA	2.640,46	2.640,46
			TOTAL DO MÊS	38.488,02	38.488,02
03/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141	878,00	
03/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 38141		878,00
			TOTAL DO DIA	878,00	878,00
04/09/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO ICMSA 07/2017	9,44	
04/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ICMSA 07/2017		9,44
04/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112	552,00	
04/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112		552,00
			TOTAL DO DIA	561,44	561,44
05/09/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2017	833,93	
05/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2017		833,93
05/09/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058	411,00	
05/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058		411,00
			TOTAL DO DIA	1.244,93	1.244,93
06/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 106	480,00	
06/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 106		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
11/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42674	350,00	
11/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42674		350,00
11/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112	552,00	
11/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112		552,00
			TOTAL DO DIA	902,00	902,00
12/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 109	78,50	
12/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 109		78,50
12/09/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058	411,00	
12/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 838058		411,00
			TOTAL DO DIA	489,50	489,50
12/09/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 305420 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	26,21	
			TRANSPORTE	26,21	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

073

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,21	
13/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 305420 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		26,21
13/09/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 305420 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	2.010,52	
13/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 305420 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		2.010,52
13/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 110	2.534,40	
13/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 110		2.534,40
13/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 111	2.257,00	
13/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 111		2.257,00
13/09/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 303303	442,33	
13/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 303303		442,33
			TOTAL DO DIA	7.270,46	7.270,46
14/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 112	48,60	
14/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 112		48,60
14/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 18	119,50	
14/09/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 18		119,50
			TOTAL DO DIA	168,10	168,10
15/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 113	99,00	
15/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 113		99,00
15/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 20	30,00	
15/09/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 20		30,00
			TOTAL DO DIA	129,00	129,00
18/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112	552,00	
18/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 298112		552,00
			TOTAL DO DIA	552,00	552,00
20/09/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 08/2017	551,45	
20/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 08/2017		551,45
20/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 114	250,00	
20/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 114		250,00
20/09/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2017	103,07	
20/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	904,52	904,52
21/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 115	59,00	
21/09/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 115		59,00
21/09/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071	348,70	
21/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071		348,70
			TOTAL DO DIA	407,70	407,70
22/09/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 37140 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	833,98	
22/09/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 37140 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		833,98
			TOTAL DO DIA	833,98	833,98
26/09/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	59,00	
26/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		59,00
26/09/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 850788 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	818,42	
26/09/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 850788 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		818,42
26/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 21	59,00	
26/09/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 21		59,00
			TOTAL DO DIA	936,42	936,42
29/09/2017	2.1.3.01.003	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 303303	413,33	
			TRANSPORTE	413,33	

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0016
Número livro: 0001

074

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	413,33	
7/09/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 303303		413,33
			TOTAL DO DIA	413,33	413,33
9/09/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 09/2017	937,00	
9/09/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 09/2017		937,00
9/09/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2017	103,07	
9/09/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.040,07	1.040,07
0/09/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 09/2017	170,57	
0/09/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 09/2017		170,57
			TOTAL DO DIA	170,57	170,57
			TOTAL DO MÊS	17.382,02	17.382,02
3/10/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO ICMSA 08/2017	32,24	
3/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ICMSA 08/2017		32,24
			TOTAL DO DIA	32,24	32,24
4/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 45256 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	2.630,20	
4/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 45256 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		2.630,20
4/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 19768 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	548,19	
4/10/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 19768 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		548,19
4/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420	528,73	
4/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420		528,73
4/10/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 19768	548,19	
4/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 19768		548,19
			TOTAL DO DIA	4.255,31	4.255,31
5/10/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2017	833,93	
5/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2017		833,93
5/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 73890 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	468,62	
5/10/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 73890 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		468,62
5/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071	334,00	
5/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071		334,00
			TOTAL DO DIA	1.636,55	1.636,55
7/10/2017	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 37140	833,98	
7/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 37140		833,98
			TOTAL DO DIA	833,98	833,98
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 119	71,00	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 119		71,00
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 120	120,00	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 120		120,00
			TOTAL DO DIA	191,00	191,00
1/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420	377,00	
1/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420		377,00
			TOTAL DO DIA	377,00	377,00
2/10/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 73890	468,62	
2/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 73890		468,62
			TOTAL DO DIA	468,62	468,62
3/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 122	80,90	
3/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 122		80,90
			TOTAL DO DIA	80,90	80,90
			TRANSPORTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
6/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 123	249,90	
6/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 123		249,90
6/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 124	105,10	
6/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 124		105,10
6/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 22	25,00	
6/10/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 22		25,00
6/10/2017	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO FATURA LUZ REF 10/2017	44,46	
6/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO FATURA LUZ REF 10/2017		44,46
			TOTAL DO DIA	424,46	424,46
7/10/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 850788	409,42	
7/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 850788		409,42
			TOTAL DO DIA	409,42	409,42
8/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420	377,00	
8/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420		377,00
			TOTAL DO DIA	377,00	377,00
9/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071	334,00	
9/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 44071		334,00
			TOTAL DO DIA	334,00	334,00
10/10/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 09/2017	170,57	
10/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO GUIA SIMPLES NACIONAL REFSIMPLESN 09/2017		170,57
10/10/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2017	103,07	
10/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	273,64	273,64
14/10/2017	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 850788	409,00	
14/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 850788		409,00
			TOTAL DO DIA	409,00	409,00
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 131	37,54	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 131		37,54
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 132	3,63	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 132		3,63
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 133	17,28	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 133		17,28
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 134	3,63	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 134		3,63
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 135	7.675,82	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 135		7.675,82
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 136	363,00	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 136		363,00
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 137	303,86	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 137		303,86
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 138	3,63	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 138		3,63
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 139	1.545,87	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 139		1.545,87
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 140	145,17	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 140		145,17
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 141	228,58	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 141		228,58
15/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420	377,00	
15/10/2017	3.1.1.01.0003	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420		377,00
15/10/2017	2.1.3.01.007	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	10.705,01	10.705,01
17/10/2017	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 74607 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.196,60	
			TRANSPORTE	1.196,60	

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.196,60	
6/10/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 74607 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		1.196,60
			TOTAL DO DIA	1.196,60	1.196,60
7/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 311969 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	2.882,44	
7/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 311969 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		2.882,44
27/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 311969 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.056,14	
27/10/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 311969 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.056,14
7/10/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 20177 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	364,61	
7/10/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 20177 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		364,61
7/10/2017	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 20177	364,61	
27/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 20177		364,61
			TOTAL DO DIA	8.667,80	8.667,80
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 142	149,58	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 142		149,58
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 143	1,83	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 143		1,83
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 144	20,89	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 144		20,89
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 146	1,57	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 146		1,57
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 147	1,83	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 147		1,83
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 148	15,89	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 148		15,89
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 149	15,89	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 149		15,89
0/10/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 150	15,89	
0/10/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 150		15,89
			TOTAL DO DIA	223,37	223,37
1/10/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 10/2017	8,97	
1/10/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 10/2017		8,97
1/10/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 10/2017	308,90	
1/10/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR GUIA SIMPLES NACIONAL REF SIMPLESN 10/2017		308,90
1/10/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 10/2017	937,00	
1/10/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 10/2017		937,00
1/10/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2017	103,07	
1/10/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.357,94	1.357,94
			TOTAL DO MÊS	32.253,84	32.253,84
1/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 151	2.856,36	
1/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 151		2.856,36
1/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420	377,00	
1/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 305420		377,00
1/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256	546,20	
1/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256		546,20
			TOTAL DO DIA	3.779,56	3.779,56
2/11/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 74607	1.196,60	
2/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 74607		1.196,60
			TOTAL DO DIA	1.196,60	1.196,60
30/11/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2017	833,93	
			TRANSPORTE	833,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0019
Número livro: 0001

077

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	833,93	
6/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2017		833,93
			TOTAL DO DIA	833,93	833,93
8/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256	521,00	
8/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256		521,00
			TOTAL DO DIA	521,00	521,00
9/11/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 313932 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	612,28	
9/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 313932 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		612,28
			TOTAL DO DIA	612,28	612,28
3/11/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 75153 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	149,78	
3/11/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 75153 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		149,78
			TOTAL DO DIA	149,78	149,78
4/11/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 61370 DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	126,21	
4/11/2017	2.1.3.01.015	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 61370 DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		126,21
4/11/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 61370 DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	323,14	
4/11/2017	2.1.3.01.015	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	VLR NOTA FISCAL 61370 DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		323,14
4/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 154	156,90	
4/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 154		156,90
4/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 29	30,00	
4/11/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 29		30,00
			TOTAL DO DIA	636,25	636,25
5/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256	521,00	
5/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256		521,00
			TOTAL DO DIA	521,00	521,00
6/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 30	741,60	
6/11/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 30		741,60
6/11/2017	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO FATURA LUZ REF 11/2017	49,38	
6/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO FATURA LUZ REF 11/2017		49,38
6/11/2017	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	PGTO JUNTA COMERCIAL CERTIDOES	30,80	
6/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUNTA COMERCIAL CERTIDOES		30,80
			TOTAL DO DIA	821,78	821,78
7/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 155	1.328,94	
7/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 155		1.328,94
7/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 156	149,58	
7/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 156		149,58
7/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 157	1,83	
7/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 157		1,83
7/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.470,58	
7/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.470,58
			TOTAL DO DIA	2.950,93	2.950,93
0/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 158	6.163,50	
0/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 158		6.163,50
0/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 159	331,80	
0/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 159		331,80
0/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 31	2.262,20	
0/11/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 31		2.262,20
0/11/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2017	103,07	
0/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2017		103,07
0/11/2017	2.1.5.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLESN 10/2017	308,90	
			TRANSPORTE	9.169,47	8.860,57

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.169,47	8.860,57
10/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLESN 10/2017		308,90
			TOTAL DO DIA	9.169,47	9.169,47
12/11/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	VLR NOTA FISCAL 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES	1.328,94	
12/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR NOTA FISCAL 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEL DOM SOARES		1.328,94
2/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 160	1.326,94	
2/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 160		1.326,94
2/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256	521,00	
2/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256		521,00
			TOTAL DO DIA	3.176,88	3.176,88
14/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
14/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.078,00	1.078,00
9/11/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 75691 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	273,79	
9/11/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 75691 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		273,79
9/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 162	3.830,00	
9/11/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 162		3.830,00
9/11/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256	521,00	
9/11/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 45256		521,00
			TOTAL DO DIA	4.624,79	4.624,79
30/11/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 11/2017	937,00	
30/11/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 11/2017		937,00
30/11/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2017	103,07	
30/11/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2017		103,07
30/11/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 11/2017	9,25	
30/11/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 11/2017		9,25
30/11/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 11/2017	589,50	
30/11/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 11/2017		589,50
			TOTAL DO DIA	1.638,82	1.638,82
			TOTAL DO MÊS	31.711,07	31.711,07
1/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
1/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.078,00	1.078,00
2/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 32	120,00	
2/12/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 32		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
4/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 163	302,10	
4/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 163		302,10
4/12/2017	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 10/2017	8,97	
4/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 10/2017		8,97
			TOTAL DO DIA	311,07	311,07
5/12/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2017	833,93	
5/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2017		833,93
			TOTAL DO DIA	833,93	833,93
6/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 164	680,00	
6/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 164		680,00
6/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 33	100,00	
6/12/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 33		100,00
6/12/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 75691	273,79	
			TRANSPORTE	1.053,79	780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0021
Número livro: 0001

079

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.053,79	780,00
6/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 75691		273,79
			TOTAL DO DIA	1.053,79	1.053,79
8/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 165	48,60	
8/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 165		48,60
8/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
8/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.126,60	1.126,60
3/12/2017	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 75153	149,78	
3/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 75153		149,78
			TOTAL DO DIA	149,78	149,78
4/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 313932	612,28	
4/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 313932		612,28
4/12/2017	2.1.3.01.015	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 61370	126,21	
4/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 61370		126,21
4/12/2017	2.1.3.01.015	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 61370	323,14	
4/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 61370		323,14
			TOTAL DO DIA	1.061,63	1.061,63
5/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 166	248,60	
5/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 166		248,60
5/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 34	260,20	
5/12/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 34		260,20
5/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
5/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.586,80	1.586,80
6/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 167	88,00	
6/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 167		88,00
			TOTAL DO DIA	88,00	88,00
9/12/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 319572 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	825,50	
9/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 319572 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		825,50
9/12/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 319572 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	489,68	
9/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 319572 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		489,68
			TOTAL DO DIA	1.315,18	1.315,18
0/12/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 11/2017	103,07	
0/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 11/2017		103,07
0/12/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLESN 11/2017	589,50	
0/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLESN 11/2017		589,50
			TOTAL DO DIA	692,57	692,57
1/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 168	1.000,05	
1/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 168		1.000,05
			TOTAL DO DIA	1.000,05	1.000,05
2/12/2017	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
2/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.078,00	1.078,00
8/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 169	208,50	
8/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 169		208,50
			TOTAL DO DIA	208,50	208,50
		EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969	1.078,00	
			TRANSPORTE	1.078,00	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0022
Número livro: 0001

080

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.078,00	
			PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 311969		1.078,00
			TOTAL DO DIA	1.078,00	1.078,00
30/12/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 12/2017	937,00	
30/12/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 12/2017		937,00
30/12/2017	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2017	103,07	
30/12/2017	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.040,07	1.040,07
31/12/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 12/2017	99,65	
31/12/2017	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 12/2017		99,65
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	9.807,27	
31/12/2017	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		9.807,27
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	171,45	
31/12/2017	4.2.2.03.0003	IPTU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		171,45
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	156,49	
31/12/2017	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		156,49
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	25,83	
31/12/2017	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		25,83
31/12/2017	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	89.816,71	
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		89.816,71
31/12/2017	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	7.307,30	
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		7.307,30
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	4.682,60	
31/12/2017	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		4.682,60
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	62.276,22	
31/12/2017	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		62.276,22
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	2.787,96	
31/12/2017	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		2.787,96
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	88,30	
31/12/2017	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		88,30
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	66,32	
31/12/2017	4.2.2.04.0015	FRETE	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		66,32
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	280,00	
31/12/2017	4.2.2.04.0016	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		280,00
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	1.049,00	
31/12/2017	4.1.8.02.0004	OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA NAO ESPECIFICADA	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		1.049,00
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	30,80	
31/12/2017	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		30,80
31/12/2017	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	20,90	
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		20,90
31/12/2017	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	15.722,67	
31/12/2017	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		15.722,67
31/12/2017	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017	15.722,67	
31/12/2017	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO DO EXERCICIO 2017		15.722,67
			TOTAL DO DIA	210.112,14	210.112,14
			TOTAL DO MÊS	223.934,11	223.934,11

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2017

À

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CRC n.º 031356O3
Endereço: Rua JOAO GUALBERTO, nº 314, CENTRO, CEP nº 85555-000
PALMAS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, CNPJ 27.140.984/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 002
Número livro: 000

002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	127.144,91	80.227,59	46.917,32
3	DISPONÍVEL	0,00	127.144,91	80.227,59	46.917,32
4	CAIXA	0,00	127.144,91	80.227,59	46.917,32
5	CAIXA GERAL				
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	0,00	127.144,91	80.227,59	46.917,32
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.174,74	0,00	1.174,74
111	IMOBILIZADO	0,00	1.174,74	0,00	1.174,74
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	1.174,74	0,00	1.174,74
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.174,74	0,00	1.174,74
1	TOTAL ATIVO	0,00	128.319,65	80.227,59	48.092,06
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	63.531,10	64.846,28	1.315,18
164	FORNECEDORES	0,00	63.531,10	64.846,28	1.315,18
165	FORNECEDORES	0,00	280,00	280,00	0,0
530	PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	0,00	5.152,76	5.152,76	0,0
531	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0,00	8.250,95	8.250,95	0,0
532	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	0,00	355,00	355,00	0,0
533	J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	0,00	36.408,17	37.723,35	1.315,18
535	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	0,00	3.382,97	3.382,97	0,0
536	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	0,00	6.071,87	6.071,87	0,0
537	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	0,00	3.113,71	3.113,71	0,0
541	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	0,00	66,32	66,32	0,0
545	B TRANSPORTES LTDA CHP	0,00	449,35	449,35	0,0
549	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA				
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.759,05	2.876,26	117,21
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	2.759,05	2.876,26	117,21
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	2.680,00	2.787,96	107,96
511	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	79,05	88,30	9,25
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	9.949,06	10.886,06	937,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	8.973,34	9.807,27	833,93
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.973,34	9.807,27	833,93
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	975,72	1.078,79	103,07
191	INSS A RECOLHER	0,00	975,72	1.078,79	103,07
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	0,00	76.239,21	78.608,60	2.369,39
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
245	CAPITAL SOCIAL				
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
149	TOTAL PASSIVO	0,00	76.239,21	108.608,60	32.369,39
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	97.124,01	97.124,01
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	89.816,71	89.816,71
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	89.816,71	89.816,71
408	VENDA DE MERCADORIAS				
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.307,30	7.307,30
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	7.307,30	7.307,30
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.470,56	0,00	7.470,56
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	4.682,60	0,00	4.682,60
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.682,60	0,00	4.682,60
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.787,96	0,00	2.787,96
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.787,96	0,00	2.787,96
403	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.470,56	97.124,01	89.653,45
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.470,56	97.124,01	89.653,45
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
500	CUSTOS	0,00	63.413,52	20,90	63.392,62
526	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	63.413,52	20,90	63.392,62
527	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.276,22	0,00	62.276,22
470	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	1.049,00	0,00	1.049,00
544	OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA NAO ESPECIFICADA				

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
551	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	0,00	20,90	20,90
516	ICMS ANTECIPADO	0,00	88,30	0,00	88,30
500	TOTAL CUSTOS	0,00	63.413,52	20,90	63.392,62
295	DESPESAS OPERACIONAIS				
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.538,16	0,00	10.538,16
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.807,27	0,00	9.807,27
332	PRÓ-LABORE	0,00	9.807,27	0,00	9.807,27
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	171,45	0,00	171,45
348	IPTU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	0,00	171,45	0,00	171,45
353	DESPESAS GERAIS	0,00	533,61	0,00	533,61
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	156,49	0,00	156,49
540	FRETE	0,00	66,32	0,00	66,32
543	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	280,00	0,00	280,00
550	DESPESAS COM CERTIDOES	0,00	30,80	0,00	30,80
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	25,83	0,00	25,83
372	JUROS DE MORA	0,00	25,83	0,00	25,83
295	TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.538,16	0,00	10.538,16
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	73.951,68	20,90	73.930,78

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	128.319,65	80.227,59	48.092,06
PASSIVO	0,00	76.239,21	108.608,60	32.369,39
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.470,56	97.124,01	89.653,45
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	73.951,68	20,90	73.930,78
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	135.790,21	177.351,60	41.561,39
CONTAS CREDORAS	0,00	150.190,89	138.629,50	11.561,39
RESULTADO DO MES	0,00	-89.653,45	-73.930,78	15.722,67
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	-89.653,45	-73.930,78	15.722,67

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**
NPJ: 27.140.984/0001-62
Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017
Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0026
Número livro: 0001

084

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017 31/12/2017	2016 31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	46.917,32D	0,00
CAIXA	46.917,32D	0,00
CAIXA GERAL	46.917,32D	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	46.917,32D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.174,74D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174,74D	0,00
TOTAL ATIVO	48.092,06D	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	1.315,18C	0,00
FORNECEDORES	1.315,18C	0,00
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.315,18C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117,21C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117,21C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	107,96C	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	9,25C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	937,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103,07C	0,00
INSS A RECOLHER	103,07C	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.369,39C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.722,67C	0,00
TOTAL PASSIVO	48.092,06C	0,00

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 0027
Número livro: 0001

085

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA	**97.124,01**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	89.816,71	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	7.307,30	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(7.470,56)**	**0,00**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.682,60)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.787,96)	0,00
CUSTOS	**(88,30)**	**0,00**
ICMS ANTECIPADO	(88,30)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**89.565,15**	**0,00**
CMV	**(62.255,32)**	**0,00**
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	(62.276,22)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	20,90	0,00
LUCRO BRUTO	**27.309,83**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(10.191,84)**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(10.191,84)**	**0,00**
PRO-LABORE	(9.807,27)	0,00
IPTU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	(171,45)	0,00
ENERGIA ELETRICA	(156,49)	0,00
DESPESAS COM CERTIDOES	(30,80)	0,00
JUROS DE MORA	(25,83)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**17.117,99**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**17.117,99**	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.117,99	0,00

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	15.722,67	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	15.722,67	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	15.722,67	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	15.722,67	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.722,67	0,00
Aumento nas Disponibilidades	15.722,67	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	46.917,34	0,00

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg.no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
Inscrição: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 002
Número livro: 001

057

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Ajustes de Exercícios Anteriores		15.722,67	15.722,67
Aumento de Capital	30.000,00		30.000,00
Saldo em 31/12/2017	30.000,00	15.722,67	45.722,67
Saldo em 31/12/2015	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2016	0,00	0,00	0,00

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031356O3
CPF: 639.052.569-91

PREF MUN... DE CEL. DOMING... ARES-PR CONFERE... ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Notas Explicativas

A empresa em epígrafe teve sua constituição na Junta Comercial do Paraná, com registro sob nº 41108186109 em 21 de fevereiro de 2017, onde iniciou suas atividades. Tem como objeto social principal o comércio varejista de equipamentos de informática.

Declaramos que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Na prática da política contábil, buscou-se a elaboração das demonstrações contabeis dentro do contexto atual. Buscou-se ainda à aplicação das Resoluções do CFC nºs 1329/11, 1296/10, 1151/09, 1152/09, 1172/09, 1179/09, 1185/09 e 1255/09.

Seu empresário recebe a titulo de pro labore a importância mensal de R$. 937,00 reais.

A empresária integralizou em moeda corrente do pais o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme NIRE da Junta Comercial do Paraná Nº 41108186109.

Reconhecemos a autenticidade da nota explicativa anexa ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow
Empresária
CPF: 045.116.419-94

José Ricardo Andrade Andraschko
Téc CRC/PR 031356/0-3
CPF 639.052.569-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CÓPIA FIEL COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

089

Número: 1 **Folha: 31**

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento .....: SALA 02

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2017

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 0313560 3
CPF: 639.052.569-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
03 MAI 2018
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PALMAS
18/286124-4
AGÊNCIA REGIONAL
PALMAS

ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 66
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Cristiana Aparecida Cruz da Silva Scuhow, inscrita no CNPJ sob nº 27.140.984/0001-62, com sede a Darcilio Tiesca, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução Toners (material de consumo) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 19/06/2018 o equipamento Toner 435/436 e D111S na quantia de 3 de cada unidades e/ou prestado serviços entre as datas de 19/06/2018.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

Rec.Firma

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

Escola Elenita Almeida Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, com oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I / Educação Profissional - Formação Inicial
CNPJ: 04.080.091/0001-73
Resolução: 5310/2011
Diário Oficial ed. nº 8623 de 04/01/2012
Endereço: Afonso de Almeida Rocha n 1853
CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - Pr

Neiva F. Lima
Diretora

Adriana Bruner
Interventora

Coronel Domingos Soares
Serviço
Diretor

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3254-1201 - E-mail: cartorioscds@hotmail.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto
PR

Selo Digital Nº dnaDq.UdPso.WSuKu, Controle: sh3rIf.yKaoU
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW. Do que dou fé. Emolumentos: R$4,19 - VRC 21,73. Funrejus: R$1,05, Selo Funarpen: R$0,60. FADEP: R$0,20. ISS: R$0,21 - Total: R$6,45 atestado de capacidade técnica. Coronel Domingos Soares - Parana, 04 de julho de 2018.
Em test° _____ da verdade
Elieser Topolnyak Pedrina - Escrevente Juramentado

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação –Processo nº 73/2018 Pregão nº 43/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Sócia-Proprietária

VisionNet Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação –Processo nº 73/2018 Pregão nº 43/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Sócia-Proprietária

VisionNet

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME
Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 22/18

Contribuinte: VISIONET INFORMATICA

Razão Social: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

LICENCIADO EM 15/03/2018

CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE:

VÁLIDO ATÉ 15/03/2019

Endereço: RUA DARCILIO TIESCA, SN - CENTRO

m²

Área

CNAE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS/SUPREMENTOS DE INFORMáTICA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4751-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Fase Teste:

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Coordenador(a) da Vigilância Sanitária

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

7

ALVARÁ nº 69 / 2018

O Municipio de Coronel Domingos Soares, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
CNPJ/CPF: 27.140.984/0001-62

Localização
R. DARCILIO TIESCA, S/N - SALA 02 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8219-9/01 - Fotocópias.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 13:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 07:00 às 12:00

Emitido em	Válido até
16/03/2018	31/12/2018

Observações

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
DEPTO. DE FINANÇAS
16 MAR 2018
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

095

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90742847-84	27.140.984/0001-62	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
Título do Estabelecimento	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
Endereço do Estabelecimento	RUA DARCILIO TIESCA, SN, SALA 02 - CENTRO - CEP 85557-000 FONE: (46) 3254-1020
Município de Instalação	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, DESDE 02/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.116.419-94	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW	EMPRESÁRIO

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	639.052.569-91	JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 02/08/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90742847-84

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2018 17:28:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REQUERIMENTO.

096

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Coronel Domingos Soares, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, neste ato representada por sua titular abaixo assinado juntamente com o responsável técnico por sua contabilidade, vêm respeitosamente por meio desta, diante desta estimada comissão de licitação, pleitear o prazo de cinco dias, a contar da data de abertura do processo de licitação 73/2018, para a apresentação de documentos faltantes e vencidos.

O presente se faz necessário tendo em vista a dificuldade em obter em tempo hábil a certidão negativa do cartório distribuidor de falência.

Para tanto invocamos as condições especiais e legais previstas na LC 123/2006, LC 147/2014, DL 8.538/2015.

Sendo o que requeremos para o momento, e aguardando o deferimento do mesmo, subscrevemo-nos, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Cristiana A. C. S. Suchow
CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

José Ricardo A. Andraschko

José Ricardo A. Andraschko
CRC/PR 031356/0-3
CPF 639.052.569-91

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMAS

097

OFICIO DISTRIBUIDOR
Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edificio Cid C - Centro -
e-mail: cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 15 de Marco de 2017, 11:13:44

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Leila Fátima de Lima
Titular
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG/PR
CÓPIA SEM VALOR

058

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 73/2018 – Pregão 43/2018(Presencial)

Aos **05 dias de julho de 2018, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de insumos para impressoras,** conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo José Suchow CPF 040630479-38

1.1 Comprovou sua condição de MEPs o(s) proponente(s):

a. Cleiton Miguel Schiavini ME através da apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial do estado do Paraná;
b. Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow através da apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial do estado do Paraná.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 001

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	124,90
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	122,00

Item 002

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	71,40
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	70,00

Item 003

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	62,45
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	62,00

Item 004

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	117,90
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	115,00

Item 005

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	76,40
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	75,00

Item 006

Class. Etapa de lances	Proponente	R$
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	99,90
2º	Cleiton Miguel Schiavini ME	98,00

2.1 Propostas cotadas abaixo do previsto no item 2.6 do Anexo I do edital restaram desclassificadas.
2.2 Quanto as propostas há que se ressalvar o que segue: sem ressalvas.

3. Lances Orais

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Item 01

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	121,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	120,50
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	120,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	119,50
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	119,00
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 02

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	69,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	69,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	Declinou

Item 03

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	61,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	61,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	60,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	60,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	Declinou

Item 04

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	114,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	114,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	113,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	113,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	112,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

Item 05

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	74,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	74,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	73,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	73,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	Declinou

Item 06

Proponente	R$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	97,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	97,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	96,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	96,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	95,50
Cleiton Miguel Schiavini ME	Declinou

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):
Cleiton Miguel Schiavini ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital restando habilitado.
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow: apresentou sua documentação de acordo com o

exigido em edital restando habilitado com ressalva vez que sua negativa de falencia e concordatas foi apresentada fora da validade ao que foi concedido o lapso de 5 dias uteis para suprimento da deficiência, prazo que finda em 12 de julho de 2018.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Item	Proponente	R$ item
01	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	119,00
02	Cleiton Miguel Schiavini ME	69,00
03	Cleiton Miguel Schiavini ME	60,00
04	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	112,50
05	Cleiton Miguel Schiavini ME	73,00
06	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	95,50

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

6.3 Devolução de envelopes de habilitação lacrados: não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

Anderson Matias Pregoeiro	Dirceu Camargo Nunes Equipe de apoio	Oilson R. Ferreira Pires Equipe de apoio

Proponente	CNPJ	Assinatura
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	27140984/0001-62	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

101

OFICIO DISTRIBUIDOR
Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edificio Cid C - Centro -
e-mail: cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob a minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 04 de Julho de 2018, 17:20:37

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Leila Fátima de Lima
Titular
Marco Aurélio Serafini
Juramentado
PALMAS - PR

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

VISIONNET INFORMÁTICA

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03

EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

102

Edital de Licitação –Processo nº73 /2018 Pregão nº 43/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ	27.140.984/0001-62
Endereço	Darcilio Tiesca
Telefone/Fax	4632541020
e-mail	Cristiana.visionnet@hotmail.com
Responsável para contato	Cristiana Suchow
Prazo de entrega	05 dias
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Pr
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ **19.620,00** (dezenove mil seiscentos e vinte reais), na seguinte proporção:

Ite	Discriminação	Marca	Qtd	R$ un	R$ Total
01	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S	Bravo	60	R$119,00	R$ 7.140,00
04	Cartucho de toner compativel: Samsung D101	bravo	60	R$ 112,50	R$ 6.750,00
06	Cartucho de toner compativel: D104S	Bravo	60	R$ 95,50	R$ 5.730,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2018.

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.532-000 Cel Domingos Soares PR

ADJUDICAÇÃO

Processo 73/2018 – Pregão 43/2018 – Presencial

Considerando as ressalvas constantes do item 4 da ata verifica-se que o documento requerido da empresa Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow foi apresentado dentro do prazo afixado;

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de insumos para impressoras:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-99	Cleiton Miguel Schiavini CPF 043155799-39
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo José Suchow CPF 040630479-38

Item	Proponente	R$ item
01	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	119,00
02	Cleiton Miguel Schiavini ME	69,00
03	Cleiton Miguel Schiavini ME	60,00
04	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	112,50
05	Cleiton Miguel Schiavini ME	73,00
06	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	95,50

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de julho de 2018.

Anderson Matias
Pregoeiro

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 73/2018
PREGÃO N.º 43/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de insumos para impressoras laser, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	25/06/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	25/06/2018

A data de abertura foi fixada para 05 de julho de 2018, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência de dois proponentes, Cleiton Miguel Schiavini ME-CNPJ 12449236/0001-99 e Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow-CNPJ 27140984/0001-62, os quais após etapa de lances e de habilitação, que foi aperfeiçoada nos praxos fixados pelo pregoeiro, teve sua evolução de praxe.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de julho de 2018

Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR

HOMOLOGAÇÃO

Processo 73/2018 – Pregão 43/2018 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de insumo para impressoras.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de julho de 2018.

Maria Antonieta A. Almeida.
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 73/2018 – Pregão 43/2018 – Presencial

Considerando as ressalvas constantes do item 4 da ata verifica-se que o documento requerido da empresa Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow foi apresentado dentro do prazo afixado;
1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de insumos para impressoras:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cleiton Miguel Schiavini ME	12449236/0001-09	Cleiton Miguel Schiavini - CPF 043155799-39
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	27140864/0001-62	Ronaldo José Suchow - CPF 040530479-38

Item	Proponente	R$ Item
01	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	119,00
02	Cleiton Miguel Schiavini ME	60,00
03	Cleiton Miguel Schiavini ME	60,00
04	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	112,50
05	Cleiton Miguel Schiavini ME	75,00
06	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	98,50

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de julho de 2018.
Anderson Matias - *Pregoeiro*

HOMOLOGAÇÃO - Processo 73/2018 – Pregão 43/2018 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de insumo para impressoras.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de julho de 2018.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 10/07/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

CONTRATO Nº 113/2018 - REF. PREGÃO 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Duque de Caxias, 1289, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CNPJ sob nº 12449236/0001-99, neste ato representada por Cleiton M. Schiavini com CPF sob nº 043155799-39 e RG 81049920(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 43/2018, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa juridica para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	quant	unidade	Descrição de impressora e/ou cartucho	marca	R$ unit.	R$ total
02	60	Un	Cartucho de toner compativel: HP 125FN (283A)	Master print	69,00	4.140,00
03	60	Un	Cartucho de toner compativel: HP 1132	Master print	60,00	3.600,00
05	60	Un	Cartucho de toner compativel: Brother TD 2340/2370	Master print	73,00	4.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 12.120,00(doze mil cento e vinte reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Debitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

02 poder executivo municipal
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
00110-conta despesa
02002-assessoria de comunicação
0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
00180- conta despesa
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
00240- conta despesa
02004-assessoria juridica
0412204012005- atividades de assessoria juridica
00300- conta despesa
03 depto municipal de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-atividades do departamento de planejamento

00360-conta despesa
04 depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-atividades de recursos humanos
00420-conta despesa
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
00500-conta despesa
04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
00590/00600-conta despesa
04004-divisão de patrimonio
0412204022010-atividades do patrimonio municipal
00670-conta despesa
05 depto municipal de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-atividades de finanças e contábeis
00740-conta despesa
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
00900-conta despesa
06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0824308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380-conta despesa
07 depto municipal de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
01790/01795/01800-conta despesa
1030110012023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
01920-conta despesa
1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
01970-conta despesa
1030110012025-atenção basica fixo
02080/02090/02095/02100-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento
04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes

2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, as custas da contratada, a aqul deverá efetivar a entrega na Av Araucaria, 3120, em Cel. Domingos Soares. Não serão aceitas entregas realizadas em outras praças assim como o Município não se responsabiliza pela retirada dos objetos em correios ou transportadoras em outros municípios e/ou cidades.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias,

sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substitui-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao setor de Compras, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de julho de 2018.

Maria Antonita de A. Almeida
Municipio de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO N° 112/2018 - REF. PREGÃO 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ SUCHOW, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Darcilio Tiesca, 2086, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 27140984/0001-62, neste ato representada por Cristiana Ap. Cruz Suchow com CPF sob nº 045116419-94 e RG 89571634(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 43/2018, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa juridica para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	quant	unidade	Descrição de impressora e/ou cartucho	marca	R$ unit.	R$ total
01	60	Un	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S	Bravo	119,00	7.140,00
04	60	Un	Cartucho de toner compativel: Samsung D101	Bravo	112,50	6.750,00
06	60	Un	Cartucho de toner compativel: D104S	Bravo	95,50	5.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 19.620,00(dezenove mil seiscentos e vinte reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13° mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Debitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

02 poder executivo municipal
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
00110-conta despesa
02002-assessoria de comunicação
0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
00180- conta despesa
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
00240- conta despesa
02004-assessoria juridica
0412204012005- atividades de assessoria juridica
00300- conta despesa
03 depto municipal de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-atividades do departamento de planejamento

00360-conta despesa
04 depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-atividades de recursos humanos
00420-conta despesa
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
00500-conta despesa
04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
00590/00600-conta despesa
04004-divisão de patrimonio
0412204022010-atividades do patrimonio municipal
00670-conta despesa
05 depto municipal de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-atividades de finanças e contábeis
00740-conta despesa
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
00900-conta despesa
06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0824308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380-conta despesa
07 depto municipal de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
01790/01795/01800-conta despesa
1030110012023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
01920-conta despesa
1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
01970-conta despesa
1030110012025-atenção basica fixo
02080/02090/02095/02100-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento
04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes

2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, as custas da contratada, a aqui deverá efetivar a entrega na Av Araucaria, 3120, em Cel. Domingos Soares. Não serão aceitas entregas realizadas em outras praças assim como o Município não se responsabiliza pela retirada dos objetos em correios ou transportadoras em outros municípios e/ou cidades.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009, consolidada com as alterações da NPF n° 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no inicio da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3° do artigo 86 da Lei n° 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias,

sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substitui-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao setor de Compras, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de julho de 2018.

Maria Antonieta A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Cristiana Suchow
Contratado(a)
CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 – Assinado em 10/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO: CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Darcilio Tiesca, 2086, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 27140964/0001-62, neste ato representada por Cristiana Ap. Cruz Suchow com CPF sob nº 045116419-94 e RG 8957163-4(SSP PR).
OBJETO: fornecimento de toner para impressoras laser:

item	quant	unidade	Descrição do item(marca e/ou cartucho	R$ unit.
01	60	Un	Cartucho de toner compativel Samsung D1115	119,00
04	50	Un	Cartucho de toner compativel Samsung D101	112,50
05	50	Un	Cartucho de toner compativel D1045	95,50

CUSTOS: R$ 19.620,00(dezenove mil seiscentos e vinte reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 poder executivo municipal
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
00110-conta despesa
02002-assessoria de comunicação
0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
00180- conta despesa
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
00240- conta despesa
02004-assessoria juridica
0412204012005- atividades de assessoria juridica
00300- conta despesa
03 depto municipal de planejamento
03001-divisão de planejamento
0412204022006-atividades do departamento de planejamento
00360-conta despesa
04 depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-atividades de recursos humanos
00420-conta despesa
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
00500-conta despesa
04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
00590/00600-conta despesa
04004-divisão de patrimonio
0412204022010-atividades do patrimonio municipal
00670-conta despesa
05 depto municipal de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-atividades de finanças e contábeis
00740-conta despesa
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
00900-conta despesa
06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
024308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380-conta despesa
07 depto municipal de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
01790/01795/01800-conta despesa
1030110012023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
01920-conta despesa
1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
01970-conta despesa

1030110012025-atenção basica fixo
02080/02090/02095/02100-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento
04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854115012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018 – Assinado em 10/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Duque de Caxias, 1289, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CNPJ sob nº 12449236/0001-99, neste ato representada por Cleiton M. Schiavini com CPF sob nº 043155799-39 e RG 81049920(SSP PR).
OBJETO: fornecimento de toner para impressoras laser:

Item	quant	unidade	Descrição da impressora e/ou cartucho	R$ unit.
02	60	Un	Cartucho de toner compatível: HP 125FN (283A)	69,00
03	60	Un	Cartucho de toner compatível: HP 1132	69,00
05	60	Un	Cartucho de toner compatível: Brother TD 2340/2370	73,00

CUSTOS: R$ 12.120,00(doze mil cento e vinte reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 poder executivo municipal
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-atividades do gabinete do prefeito
00110-conta despesa
02002-assessoria de comunicação
0412204012003-divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais
00180- conta despesa
02003-assessoria de gabinete
0412204012004-atividades de assessoria de gabinete
00240- conta despesa
02004-assessoria jurídica
0412204012005- atividades de assessoria jurídica
00300- conta despesa
03 depto municipal de planejamento
03001-divisão de planejamento

0412204022006-atividades do departamento de planejamento
00360-conta despesa
04 depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-atividades de recursos humanos
00420-conta despesa
04002-coordenação de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas
00500-conta despesa
04003-divisão de compras, licitação e serv administrativos
0412204022009- divisão de compras, licitação e serv administrativos
00590/00600-conta despesa
04004-divisão de patrimonio
0412204022010-atividades do patrimonio municipal
00670-conta despesa
05 depto municipal de finanças
05001-divisão de contabilidade
0412304032011-atividades de finanças e contábeis
00740-conta despesa
05002-divisão de tributação e fiscalização
0412304042013-atividades de cadastro, tributação e fiscalização
00900-conta despesa
06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0243080260l5-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01360-conta despesa
07 depto municipal de saúde
07002-fundo municipal de saúde
10301100l2022-programa de assistencia farmaceutica
01790/01795/01800-conta despesa
10301100l2023-atenção báscia variavel-estrategia agentes comunitários de saúde-ACS
01920-conta despesa
1030110012024-atenção básica variável estrategia saude da familia ESF
01970-conta despesa
1030110012025-atenção basica fixo
02080/02090/02095/02100-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
02340-conta despesa
1030410012028-programa vigilancia em saude PVS
02460/02465/02470/02480-conta despesa
08 depto municipal de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012029-manter e implementar ações do ensino fundamental
02650/02660/02670/02680-conta despesa
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022030-manter e implementar ações do ensino infantil
02810-conta despesa
09 depto municipal de cultura
09001 divisão de cultura
1339213012041-manter atividades e eventos culturais
03310-conta despesa
10 depto de infra estrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226012044-manutenção da malha viária municipal
03560/03570/03580/03590-conta despesa
11 depto de engenharia
11002-divisão de obras e urbanismo
1545215012045-manter atividades de obras e urbanismo
03890/03900/03910-conta despesa
12 depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012045-atividades de agricultura e fomento
04060/04070/04080-conta despesa
13 depto de meio ambiente
13001-divisão de meio ambiente
1854118012048-manter atividades de meio ambiente
04260-conta despesa
14 depto de industria e comércio
14001-divisão de industria e comércio
2266122012049-atividades do depto de industria e comércio
04330-conta despesa
15 depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227012051-manter atividades e eventos esportivos
04480-conta despesa
3390300000-material de consumo

Cod:27027

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 112/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ SUCHOW**, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Darcilio Tiesca, 2086, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 27140984/0001-62, neste ato representada por Cristiana Ap. Cruz Suchow com CPF sob nº 045116419-94 e RG 89571634(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes celebrar o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Fica aditado o prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta em adicionais 12 (doze) meses;

1.2 Fica aditada a quantidade do objeto prevista na Clausula Primeira, item 1.1, em adicionais 25%, cujas quantidades e valores aditados e totais passam a importar em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Quant Aditada	R$ un.	R$ aditivo	Quant. Total	R$ un.	R$ total Do contrato
1	Cartucho de toner compativel: Samsung D111S	15	119,00	1.785,00	**75**	**119,00**	**8.925,00**
4	Cartucho de toner compativel: Samsung D101	15	112,50	1.687,50	**75**	**112,50**	**8.437,50**
6	Cartucho de toner compativel: D104S	15	95,50	1.432,50	**75**	**95,50**	**7.162,50**

1.3 O valor contratual descrito na Cláusula Segunda passa a totalizar R$ 24.525,00(vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 04 de julho de 2019.

Maria Antonieta A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Cristiana Suchow
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 113/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI**, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Duque de Caxias, 1289, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CNPJ sob nº 12449236/0001-99, neste ato representada por Cleiton M. Schiavini com CPF sob nº 043155799-39 e RG 81049920(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes celebrar o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Fica aditado o prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta em adicionais 12 (doze) meses;

1.2 Fica aditada a quantidade do objeto prevista na Clausula Primeira, item 1.1, em adicionais 25%, cujas quantidades e valores aditados e totais passam a importar em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Quant Aditada	R$ un.	R$ aditivo	Quant. Total	R$ un.	R$ total Do contrato
2	Cartucho de toner: HP 125FN (283A)	15	69,00	1.035,00	**75**	**69,00**	**5.175,00**
3	Cartucho de toner: HP 1132	15	60,00	900,00	**75**	**60,00**	**4.500,00**
5	Cartucho de toner: Brother TD 2340/2370	15	73,00	1.095,00	**75**	**73,00**	**5.475,00**

1.3 O valor contratual descrito na Cláusula Segunda passa a totalizar R$ 15.150,00(quinze mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 04 de julho de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 112/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Darcilio Tiesca, 2086, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 27140984/0001-62, neste ato representada por Cristiana Ap. Cruz Suchow com CPF sob nº 045116419-94 e RG 89571634(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes celebrar o presente Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
1.1 Fica aditado o prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta em adicionais 12 (doze) meses;
1.2 Fica aditada a quantidade do objeto prevista na Clausula Primeira, item 1.1, em adicionais 25%, cujas quantidades e valores aditados e totais passam a importar em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Quant Aditada	R$ un.	R$ aditivo	Quant Total	R$ un.	R$ total Do contrato
1	Cartucho de toner compativel: Samsung D1115	15	119,00	1.785,00	75	119,00	8.925,00
4	Cartucho de toner compativel: Samsung D 101	15	112,50	1.687,50	75	112,50	8.437,50
6	Cartucho de toner compativel: D1043	15	95,50	1.432,50	75	95,50	7.162,50

1.3 O valor contratual descrito na Cláusula Segunda passa a totalizar R$ 24.525,00(vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 04 de julho de 2019.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 113/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLEITON MIGUEL SCHIAVINI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Duque de Caxias, 1289, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrito no CNPJ sob nº 12449236/0001-99, neste ato representada por Cleiton M. Schiavini com CPF sob nº 043155799-39 e RG 8104992O(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes celebrar o presente Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
1.1 Fica aditado o prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta em adicionais 12 (doze) meses;
1.2 Fica aditada a quantidade do objeto prevista na Clausula Primeira, item 1.1, em adicionais 25%, cujas quantidades e valores aditados e totais passam a importar em:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Quant Aditada	R$ un.	R$ aditivo	Quant. Total	R$ un.	R$ total Do contrato
2	Cartucho de toner: HP 125FN (283A)	15	69,00	1.035,00	75	69,00	5.175,00
3	Cartucho de toner: HP 1132	15	60,00	900,00	75	60,00	4.500,00
5	Cartucho de toner: Brother TD 2340/2370	15	73,00	1.095,00	75	73,00	5.475,00

1.3 O valor contratual descrito na Cláusula Segunda passa a totalizar R$ 15.150,00(quinze mil cento e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 04 de julho de 2019.

Município de Cel Domingos Soares Contratante	Contratado(a)
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 112/2018-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 112/2018, decorrente do Pregão 43/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1646 do DIOEMS de 11/07/2018, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Terceira, a saber:

08.244.0801.2050 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
4190-conta despesa
08.244.0801.2104 Proteção Social Básica
9402-conta despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 24 de julho de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

rio Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

131

Ano VIII – Edição Nº 1905

REFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

:MO DE APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 112/2018-PMCDS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa lica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 14415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta raujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR ua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 /PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente ontrato nº 112/2018, decorrente do Pregão 43/2018, que se regerá pela legislação nente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e s cláusulas e condições seguintes:

USULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

esente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado ublicado através da Edição nº 1646 do DIOEMS de 11/07/2018, por parte da inistração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula eira, a saber:

44.0801.2050 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

)-conta despesa

44.0801.2104 Proteção Social Básica

2-conta despesa

USULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

unicípio providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição pensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo ua eficácia plena.

Domingos Soares-PR, 24 de julho de 2019.

a Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod300027

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 112/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR)., têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade juridica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **Ronaldo Jose Suchow LTDA.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176,CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares –PR CEP;85.557-000.

2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 12(dez) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23 de julho de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 112/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW**, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR)., têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade juridica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **Ronaldo Jose Suchow LTDA.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176,CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares –PR CEP;85.557-000.

2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 12(dez) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 112/2018-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschumbach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR).. têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: Ronaldo Jose Suchow LTDA.

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176,CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares –PR CEP,85.557-000.

2. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 12(doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 23 de julho de 2020.

_____

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

_____

Contratado